DECRETO N° 5.714, DE 03 DE AGOSTO DE 2.009.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à ampliação de escola municipal.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1 941 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno destinada à ampliação de escola municipal, situada na Rua Professora Dona Candinha, pertencente a Luiz Alves Nunes, assim descrita:

ÁREA : 300,00 M²
LOCAL: Rua Profª Dona Candinha – S. 002 – Q. 310 – L. 18 – Vila Tênis Clube
PROPRIETÁRIO: Luiz Alves Nunes

DESCRIÇÃO:
Começa no ponto "A", situado no vértice do lote 01 e junto ao alinhamento predial da Rua Professora Dona Candinha; deste ponto segue, em linha reta pela mesma, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com os lotes 20,19, 17 e 16 numa distância de 30,00metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 12, numa distância de 10,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 1, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 300,00 m^2, de acordo com o desenho n.º 5.769 conforme Boletim de Informações Cadastrais do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º- O bem imóvel descrito no caput deste Artigo, consta no Memorial Descritivo, no Desenho nº 5.769 e na Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento de Projetos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Agosto de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Agosto de 2.009.

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada
ÁREA: 300,00 m²
FINALIDADE: Ampliação da Escola Municipal
LOCAL: Rua Profª Dona Candinha - Setor 002 – Quadra 310 – Lote 18
Vila Tênis Clube - Assis - SP
PROPRIETÁRIO: Luiz Alves Nunes
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no vértice do lote 01 e junto ao alinhamento predial da Rua Profª Dona Candinha; deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 20, 19, 17 e 16, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 12, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 01, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 300,00 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.769, elaborado conforme Boletim de Informações Cadastrais, pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 05 de fevereiro de 2.009

Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada.

2. Local: R. Profª Dona Candinha – Setor 02 Quadra 310 Lote 18 - Vila Tênis Clube - Assis - SP.

3. Croqui: 5.769

4. Data Base: Fevereiro / 09

5. Proprietário: LUIZ ALVES NUNES

6. Dimensões:

6.1. área: 300,00 m²

6.2. testada: 10,00 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica residencial, com formato regular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. Profª Dona Candinha.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R$ 1.293,26 (um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

Prefeitura de Assis

Tc = ((A x T) / 30)½

Tc = ((300,00 x 10,00) / 30) ½

Tc = 10,00

8.1. Valor total do terreno (VT)

VT = Tc x VL

VT = 10,00 x 1.293,26

VT = R$ 12.932,60

A presente avaliação importou em R$ 12.932,60 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas
Depto. de Controle Urbano